CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 3/2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 125/18
Recebido em: 28/02/18
Horário: 21:00

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O objetivo do presente Projeto de Resolução é o de constituir uma Comissão Representativa da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, no Sexagésimo segundo Congresso Estadual de Municípios a se realizar na cidade de Santos de 02 a 07 de abril de 2018.

Salientamos que durante o evento haverá a oportunidade de apresentar temas e questões que normalmente são comuns aos municípios participantes, e que pela natureza do evento ganham credibilidade e evidência, pois nele participam autoridades de outros níveis do governo.

Pelas razões expostas aguarda-se que, após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução.

Plenário "Vereador Ivo Zanella", 27 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES
Presidente

RODRIGO MENDES
Vice-Presidente

MARIO MIRANDA
1º Secretário

TEREZA DOS SANTOS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 3/2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temporária para representação da Câmara Municipal de Pariquera-Açu no 62º Congresso Estadual de Municípios, em Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Temporária para fins de representação da Câmara Municipal no 62º Congresso Estadual de Municípios, a se realizar na cidade de Santos/SP, de 02 a 07 de abril de 2018.

Art. 2º A Comissão Temporária será assim composta: Presidente: Paulo Roberto Mendes e Relator: Eliel Coppi .

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório escrito dos principais acontecimentos do Congresso.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão apresentar certificados de comparecimento ao referido Congresso no prazo de 72 horas do retorno da viagem, conforme disposto no art. 6º e parágrafo único da Resolução n. 2 , de 23 de maio de 2016.

Art. 5º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente e executadas conforme dispõe a Resolução n. 2/2016, de 23 de maio de 2016, Lei Municipal n. 647, de 14 de junho de 2017 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Ivo Zanella", 27 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES
Presidente

RODRIGO MENDES
Vice-Presidente

MARIO MIRANDA
1º Secretário

TEREZA DOS SANTOS
2º Secretário